

Resolução nº : 6028/2001  
Protocolo nº : 86205/01  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
Interessado : TEREZA DE JESUS ARRUDA  
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2415/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7041/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência